



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## LEI COMPLEMENTAR N.º 18, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

**“FIXA PRAZOS PARA ENVIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DO PROJETO DE LEI QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL (PLPPA), PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (PLDO) E DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (PLOA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Ficam fixados os seguintes prazos para que o Poder Executivo Municipal envie para a Câmara Municipal os projetos de lei que seguem:

**I** - O Projeto de Lei que trata do Plano Plurianual deverá ser enviado à Câmara Municipal até o dia 15 de agosto do primeiro ano de mandato do Prefeito eleito e será apreciado e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

**II** - O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser enviado à Câmara Municipal até o dia 30 de abril de cada ano e será apreciado e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, sendo que no primeiro ano de mandato, o prazo definido neste inciso, será estendido até o dia 15 de agosto, com prazo de devolução para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

**III** - O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser enviado à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de cada ano e será apreciado e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

**Parágrafo Único.** Os prazos previstos neste artigo serão computados em dias corridos, inclusive no recesso parlamentar.

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 11 de abril de 2025.

**MILTON MITIO IWAYAMA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Designado